



DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

ANAV N.º 32/2019

ASSUNTO: AVISO À NAVEGAÇÃO LOCAL – SEGURANÇA MARÍTIMA

O Capitão-de-fragata Rui Pedro Silva Filipe, Capitão do Porto de Sines, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. No período compreendido entre as 03h00 do dia 19 e as 02h00 do dia 21 de dezembro de 2019, está prevista ondulação de oeste de 4,0 a 5,5 m de altura.
Entre 15h00 e as 21h00 de 19 de dezembro, está prevista ondulação de oeste de 7,0 m, podendo atingir a altura máxima de 10,0 a 12,0 m.
2. No período compreendido entre as 12h00 de 19 de dezembro e as 00h00 de 20 de dezembro, estão previstas rajadas até 48,5 nós (90 Km/h) dos quadrantes de sul/soeste.
3. Nos períodos referido é interdita a demanda e entrada dos seguintes portos e portinhos:
 - Porto de Pesca de Porto Covo;
 - Portinho do Canal (Vila Nova de Milfontes);
 - Porto de Pesca da Lapa das Pombas (Almograve);
 - Porto da Entrada da Barca (Zambujeira do Mar);
 - Porto de Pesca da Azenha do Mar.
4. No período referido encontra-se fechada a barra do Rio Mira, em Vila Nova de Milfontes.

Capitania do Porto de Sines, 18 de dezembro de 2019

O Capitão do Porto

Rui Pedro Silva Filipe
Capitão-de-fragata